



Projeto 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

- : LEI - Nº 259 :-

(que dispõe sobre concessão gratuita de sepultura perpetua ao falecido trabalhador diarista municipal, snr. Benedito Corrêa de Souza.)

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

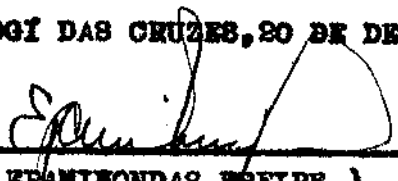
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - É concedida, no Cemiterio Municipal, em caráter gratuito e perpétuo, a sepultura em que se acham inumados os restos mortais do senhor Benedito Corrêa de Souza, ex-diarista do Quadro da Municipalidade.

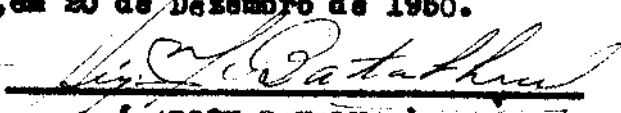
Artigo 2º - A sepultura ora concedida não poderá em caso algum, ser objeto de transferência de qualquer espécie e a qualquer título.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 20 DE DEZEMBRO DE 1950.


(EPAMINONDAS FREIRE),
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e Expediente Geral-2a. Seção, e publicada na Portaria Municipal, em 20 de Dezembro de 1950.


(ARGEU BATALHA),
Diretor em Comissão.